



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10, Lote 10 - Bairro Projeto Orla Polo, Brasília/DF, CEP 70200-003
- <http://antt.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 50535.000984/2018-04

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI - EPP.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 048.984-88/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, brasileiro, solteiro, servidor público federal, portador da carteira de identidade nº 2.782.601, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria n.º 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016 e, de outro lado, a empresa **LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI - EPP.**, com sede no Loteamento Jardim Belo Horizonte S/N - Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ/MF nº 03.019.757/0001-15, representada neste ato pelo Senhor **MANOEL ROQUE SANTOS PATRÍCIO**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 02.466.155-40 expedida pela SSP/PA e CPF nº 396.663.445-72, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de julho de 2019 até 10 de julho de 2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 1.992,00 (um mil, novecentos e noventa e dois reais), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-12, PTRES: 109834 e Fonte de Recurso 0250392500.

2.2 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 951,73 (novecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2019NE800092.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão do reajuste do valor do Contrato nº 014/2018, na forma da lei.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 014/2018, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE: _____

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA: _____

MANOEL ROQUE SANTOS PATRÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 06/06/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ROQUE SANTOS PATRICIO, Usuário Externo**, em 17/06/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480031** e o código CRC **541B2A84**.